

INFORMAÇÃO

ANO LETIVO	2019/2020
DOCUMENTO	N.º 92/2019
DATA	23/10/2019

ASSUNTO: Lista de Ordenação Provisória de Candidatos Admitidos ao Horário 41

No âmbito do Concurso para Técnico Especializado em **Restaurante e Bar - Horário 41**, para o ano letivo 2019/2020, publicitado a 17 de outubro de 2019, publica-se a lista provisória de ordenação de candidatos admitidos e não admitidos para contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, cuja fundamentação, quanto à admissão ou não admissão, se encontra na mesma publicação.

	Candidatura	Nome	Pontuação aplicação do critério A e C	Condição da Candidatura	Justificação
1	1323640509	Sara Catarina Schulz Henriques Velez Ramlig do Amaral	5.8	Admitido a entrevista	
2	7025438383	Carla Maria Laranjo Santos Raimundo	4.5	Admitido a entrevista	
3	5697644132	David Martins Cruz	2.9	Admitido a entrevista	
4	4192442736	António Raul Lopes dos Santos	1.6	Admitido a entrevista	
5	3527085556	Leontina Gouveia	1.3	Admitido a entrevista	
6	2895871701	Mónica Sofia Gomes Nobre de Oliveira	4.5	Admitido a entrevista	



7	8481597198	Armando Jorge Costa Santos	0.0	Não Admitido a entrevista	Não enviou o CV nem Portfólio
8	6980282115	Edmundo Manuel de Almeida Boavista	0.0	Não Admitido a entrevista	Não enviou o CV nem Portfólio
9	3527085556	Leontina Gouveia	0.0	Não Admitido a entrevista	Não enviou o CV nem Portfólio
10	5721633166	Mara Sofia Lopes Domingues	0.0	Não Admitido a entrevista	Não enviou o CV nem Portfólio
11	8487503152	Maria Joana Estevaso Soares Alves de Sousa	0.0	Não Admitido a entrevista	Enviou o CV e o Portfólio sem comprovativos
12	2895871701	Mónica Sofia Gomes Nobre de Oliveira	0.0	Não Admitido a entrevista	Não apresentou comprovativos.
13	5884365780	Silvia Carla Moreno Garrido Vilares	0.0	Não Admitido a entrevista	Não enviou o CV nem Portfólio
14	3020491541	Vicência Maria Franco Romão	0.0	Não Admitido a entrevista	Enviou o CV e o Portfólio sem comprovativos

Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo não há lugar à audiência dos interessados, uma vez que se trata de um procedimento concursal que carece de decisão urgente e de uma maior eficiência de todo o procedimento, por forma a evitar comprometer a sua execução e utilidade da decisão dado que o ano letivo em causa já se encontra em curso e há necessidade urgente de contratação de técnicos para as ofertas formativas destinadas a cursos de educação e formação e profissionalizante.

Águas Livres, 28 de outubro de 2019